



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência



Ofício GABPRES nº 377 /2019.

Goiânia, 12 de setembro de 2019.

A Sua Excelência

O Senhor Deputado Estadual **Lissauer Vieira**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Goiânia – GO

Assunto: Projeto de lei (data-base/2019).

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme parágrafo único do art. 42 da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012.

Segue, em anexo, os documentos necessários à deflagração do processo legislativo próprio.

Atenciosamente,

WALTER CARLOS LEMES
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ÓRGÃO ESPECIAL
EXTRATO DE ATA



PROAD Nº 201902000154756

Nome : **SINDJUSTIÇA**

Assunto : Projeto de Lei

Data da Sessão: 11/09/2019

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, aprovou a minuta do Projeto de Lei, apresentada no evento de nº 12, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

VOTARAM PELA APROVAÇÃO:

DESª.BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO

DES. NEY TELES DE PAULA

DES. LEOBINO VALENTE CHAVES

DES. GILBERTO MARQUES FILHO

DES. JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA

DESª.NELMA BRANCO FERREIRA PERILO

DES. WALTER CARLOS LEMES

DES. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

DES. CARLOS ESCHER

DESª.ELIZABETH MARIA DA SILVA

DES. GERSON SANTANA CINTRA

DESª.CARMECY ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

DES. NICOMEDES DOMINGOS BORGES

DES. ITAMAR DE LIMA

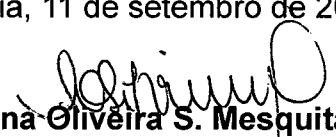
DES. OLAVO JUNQUEIRA DE ANDRADE

DES. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

DES. JEOVÁ SARDINHA DE MORAES (Subst. da Des. Sandra Regina Teodoro Reis)

À Secretaria-Executiva da Presidência para os devidos fins.

Goiânia, 11 de setembro de 2019.


Sabrina Oliveira S. Mesquita
Secretária do Órgão Especial



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) sobre os valores vigentes em 31 de dezembro de 2018, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019, em observância ao parágrafo único do artigo 42 da Lei n. 17.663, de 14 de junho de 2012, alterada pela Lei n. 18.175, de 30 de setembro de 2013.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, ficam alterados os valores constantes nos ANEXOS I a VI e XI a XII da Lei n. 17.663, de 14 de junho de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Geral do Estado ao Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
de de 2019, 131º da República.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 250547047722 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201902000154756

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2019 às 15:29



**COMPOSIÇÃO REAJUSTADA****ANEXO I**

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Analista Judiciário – Área Judiciária	A	1	R\$ 4.419,60
		2	R\$ 4.507,99
		3	R\$ 4.598,14
	B	1	R\$ 4.782,09
		2	R\$ 4.877,72
		3	R\$ 4.975,27
	C	1	R\$ 5.174,28
		2	R\$ 5.277,77
		3	R\$ 5.383,33
	D	1	R\$ 5.598,66
		2	R\$ 5.710,64
		3	R\$ 5.824,83
	E	1	R\$ 6.057,85
		2	R\$ 6.178,98
		3	R\$ 6.302,57
	F	1	R\$ 6.554,67
		2	R\$ 6.685,77
		3	R\$ 6.819,51

ANEXO II

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Analista Judiciário - Área Especializada	A	1	R\$ 4.419,60
		2	R\$ 4.507,99
		3	R\$ 4.598,14
	B	1	R\$ 4.782,09
		2	R\$ 4.877,72
		3	R\$ 4.975,27
	C	1	R\$ 5.174,28
		2	R\$ 5.277,77
		3	R\$ 5.383,33
	D	1	R\$ 5.598,66
		2	R\$ 5.710,64
		3	R\$ 5.824,83
	E	1	R\$ 6.057,85
		2	R\$ 6.178,98
		3	R\$ 6.302,57
	F	1	R\$ 6.554,67
		2	R\$ 6.685,77
		3	R\$ 6.819,51

**ANEXO III**

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Analista Judiciário - Área de Apoio Judiciário e Administrativo	A	1	R\$ 3.977,65
		2	R\$ 4.057,20
		3	R\$ 4.138,34
	B	1	R\$ 4.303,87
		2	R\$ 4.389,95
		3	R\$ 4.477,74
	C	1	R\$ 4.656,84
		2	R\$ 4.749,99
		3	R\$ 4.844,99
	D	1	R\$ 5.038,80
		2	R\$ 5.139,57
		3	R\$ 5.242,36
	E	1	R\$ 5.452,04
		2	R\$ 5.561,09
		3	R\$ 5.672,30
	F	1	R\$ 5.899,19
		2	R\$ 6.017,20
		3	R\$ 6.137,57

ANEXO IV

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Técnico Judiciário	A	1	R\$ 4.419,60
		2	R\$ 4.507,99
		3	R\$ 4.598,14
	B	1	R\$ 4.782,09
		2	R\$ 4.877,72
		3	R\$ 4.975,27
	C	1	R\$ 5.174,28
		2	R\$ 5.277,77
		3	R\$ 5.383,33
	D	1	R\$ 5.598,66
		2	R\$ 5.710,64
		3	R\$ 5.824,83
	E	1	R\$ 6.057,85
		2	R\$ 6.178,98
		3	R\$ 6.302,57
	F	1	R\$ 6.554,67
		2	R\$ 6.685,77
		3	R\$ 6.819,51



ANEXO V

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Auxiliar Judiciário (especializado)	A	1	R\$ 3.977,65
		2	R\$ 4.057,20
		3	R\$ 4.138,34
	B	1	R\$ 4.303,87
		2	R\$ 4.389,95
		3	R\$ 4.477,74
	C	1	R\$ 4.656,84
		2	R\$ 4.749,99
		3	R\$ 4.844,99
	D	1	R\$ 5.038,80
		2	R\$ 5.139,57
		3	R\$ 5.242,36
	E	1	R\$ 5.452,04
		2	R\$ 5.561,09
		3	R\$ 5.672,30
	F	1	R\$ 5.899,19
		2	R\$ 6.017,20
		3	R\$ 6.137,57

ANEXO VI

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	R\$ 3.579,89
		2	R\$ 3.651,48
		3	R\$ 3.724,50
	B	1	R\$ 3.873,49
		2	R\$ 3.950,96
		3	R\$ 4.029,97
	C	1	R\$ 4.191,16
		2	R\$ 4.274,99
		3	R\$ 4.360,50
	D	1	R\$ 4.534,92
		2	R\$ 4.625,59
		3	R\$ 4.718,12
	E	1	R\$ 4.906,86
		2	R\$ 5.004,98
		3	R\$ 5.105,08
	F	1	R\$ 5.309,28
		2	R\$ 5.415,47
		3	R\$ 5.523,81

**ANEXO XI**

Descrição	Função	Quantidade	Valor (R\$)
Funções por Encargo de Confiança	FEC-1	34	R\$ 583,44
	FEC-2	99	R\$ 713,08
	FEC-3	68	R\$ 972,38
	FEC-4	250	R\$ 1.231,69
	FEC-5	677	R\$ 1.620,65
	FEC-6	51	R\$ 2.722,67
	FEC-7	289	R\$ 3.435,76
	FEC-8	134	R\$ 4.084,02
	FEC-9	2	R\$ 5.315,69
	FEC-10	15	R\$ 6.715,93

ANEXO XII

Descrição	DAE	Quantidade	Vencimento
Cargos de Provimento em Comissão	DAE-01	40	R\$ 1.672,50
	DAE-02	16	R\$ 1.776,23
	DAE-03	627	R\$ 2.035,52
	DAE-04	206	R\$ 2.359,65
	DAE-05	598	R\$ 2.631,92
	DAE-06	76	R\$ 2.930,12
	DAE-07	246	R\$ 3.889,55
	DAE-08	20	R\$ 5.056,40
	DAE-09	179	R\$ 6.715,93
	DAE-10	4	R\$ 8.945,94

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código billfpq53gq no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201902000154756

EDGAR VENDRAMINI

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE PESSOAL

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2019 às 17:31





Diretoria Financeira/Diretoria de Recursos Humanos/Controladoria Interna
 TJGO – Av. Assis Chateaubriand nº. 195, St. Oeste, CEP: 74130-012

PERÍODO: 2019/2021
RESUMO DO CENÁRIO DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER JUDICIÁRIO
PROJETO: REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (Ano-base: 2018)

EXERCÍCIO	RCL PREVISTA (STN 2019 a 2021)	ORÇAMENTO PREVISTO		DESPESA PREVISTA		SALDO ORÇAMENTÁRIO	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF (%)			EC 54 e 55/2017 - ANÁLISE CONSIDERANDO O TETO DE GASTOS				
							EC - 54 e 55/2017							
		Valor	% da RCL	VALOR	% DA RCL		INCIDÊNCIA	MARGEM		PREVISÃO				
								LEGAL	PRUDENCIAL	TETO	DESPESA	SALDO TETO	%	MARGEM
2019	22.808.904.200,82	1.801.567.000,00	7,90	1.673.937.979,15	7,34	127.629.020,85	4,92	1,08	0,78	1.674.408.228,62	1.673.937.979,15	470.249,47	99,97	0,03
2020	23.913.523.982,66	1.875.500.000,00	7,84	1.730.264.546,21	7,24	145.235.453,79	4,80	1,20	0,90	1.730.289.427,28	1.730.264.546,21	24.881,07	100,00	0,00
2021	25.028.101.159,52	1.948.644.500,00	7,79	1.797.710.606,77	7,18	150.933.893,23	4,78	1,22	0,92	1.797.744.863,51	1.797.710.606,77	34.256,74	100,00	0,00

Fonte: R.C.I. / Secretaria de Estado da Economia

PREMISSAS CONSIDERADAS	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1- Provento de todos as Dae's e Fec's vagos em 09/2019;	298.483,38
2- Provento de 164 cargos efetivos de servidores em 04/2022	1.552.276,14
3- Provento de 42 cargos de juiz substituto em 07/2020	1.548.152,32
4-Previsão de Reposição Geral de remuneração de servidores e magistrados em 2019, sendo: para magistrados 0,00% e servidores 3,75%; Dae's 3,75 e Fec's 3,75%;	4.042.170,71
5-Previsão de Reposição Geral de remuneração de servidores e magistrados em 2020, sendo: para magistrados 0,00%; servidores efetivos: 3,95%; Dae's e Fec's 0,00%;	3.384.749,30
6-Previsão de Reposição Geral de remuneração de servidores e magistrados em 2021, sendo: para magistrados 0,00%; servidores efetivos: 4,00 %; Dae's e Fec's 0,00%;	3.586.824,58
7- Indenização de Férias para magistrados, conforme disponibilidade residual	(Ver margem saldo orçamentário mensal)
8- Indenização de Férias para servidores, conforme disponibilidade residual	
9- Indenização de Licença-Prêmio para servidores e magistrados, conforme disponibilidade residual	
10- Foi considerando o crescimento vegetativo de: 0,10% para 2019 e 0,10% para 2020 e 2021	
11- Foi considerando para o presente estudo o Orçamento aprovado para o exercício de 2019 das unidades orçamentárias 0401 - Gab. do Presidente do TJGO, 5750 - Fundo Financeiro do RPPS (dotações 007 e 008) , substituído pela U.O. 1780 - Fundo Financeiro do RPPS (dotações 005 e 006)	
12- Para o cumprimento da Emenda Constitucional nº 54/2017, foi considerado o seguinte critério: o valor realizado em 2018 nas Unidades Orçamentárias 0401 e 5750 acrescido da variação da RCL de 11,17% somado ao impacto do reajuste 2016, apurado no projeto enviado à AJ.EGO, com seu valor atualizado para 2019, conforme Acórdão nº 3017/2018 do TCE;	
13- O presente estudo foi elaborado considerando que a despesa realizada prevista na EC nº 54/2017 corresponde à despesa empenhada	
14- Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 54/2017, a execução total da despesa prevista para os orçamentos de 2019 e 2020, na forma ora proposta, constitui requisito para viabilizar os recursos orçamentários para o exercício de 2021 e subsequentes.	
15- RCL - Receita Corrente Líquida estimada pela Secretaria da Economia do Estado de Goiás	
16- Adotamos para a apuração da revisão geral dos servidores deste Poder o índice de 3,75% que corresponde ao IPCA, apurado no período de janeiro a dezembro de 2018, com efeito retroativo à janeiro de 2019, conforme previsto no Parágrafo Único, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.663/2012 e EC 054/2017.	
17- Os dados apurados neste estudo não contemplam as despesas com o cumprimento de sentenças judiciais em favor dos magistrado e servidores deste Poder	

CONCLUSÃO:

A Implantação do Projeto em questão em relação aos orçamentos está assim delineada:	ORÇAMENTO	EC 54 E 55/2017
	EXERCÍCIO DE 2019 = COMPORTA	EXERCÍCIO DE 2019 = COMPORTA
	EXERCÍCIO DE 2020 = COMPORTA	EXERCÍCIO DE 2020 = COMPORTA
	EXERCÍCIO DE 2021 = COMPORTA	EXERCÍCIO DE 2021 = COMPORTA

Goiânia, 09 de setembro de 2019

GEORGIA BIAKA MOURA CAETANO
 Diretor de Divisão - DPO

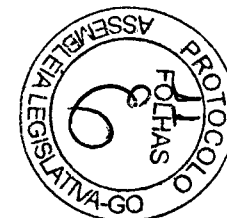
IRISMAR DANTAS DE SOUZA
 Diretor Financeiro

EDGAR VENDRAMINI
 Diretor de Divisão - DAPES

JAQUELLINE MARTINS E SILVA
 Diretora de Recursos Humanos

CLÁUDIO TOLEDO DE AMORIM
 Diretor de Divisão - DAGCOF

MARLIUS NAVES DE ÁVILA
 Diretor da Controladoria Interna



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 250233372240 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO
DIRETORIA FINANCEIRA

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:10

GEORGIA BIANKA MOURA CAETANO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:03

MARLLUS NAVES DE AVILA

DIRETOR DO CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:43

CLAUDIO TOLEDO DE AMORIM

DIRETOR(A) DE DIVISÃO
CONTROLADORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:43

JAQUELLINE MARTINS E SILVA

DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:17

EDGAR VENDRAMINI

DIRETOR(A) DE DIVISÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE PESSOAL

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:17





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Programação Orçamentária

Nº 000967/2019

PROCESSO Nº : 201902000154756
NOME : SINDJUSTIÇA
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

Tratam os autos do Ofício nº 05/2019 (evento 1) do Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás - SINDJUSTIÇA, por meio do qual solicita a concessão do reajuste anual dos servidores deste Poder Judiciário a partir de janeiro/2018, nos termos do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 17.663/12, apresentando para tanto o índice de 3,43%.

Após os devidos trâmites, a Diretor-Geral encaminhou os autos a esta Diretoria para providenciar os estudos pertinentes a solicitação em questão (evento n 05).

Após análise, esta Diretoria adotou para a apuração da revisão geral dos servidores deste Poder o índice de 3,75%, que corresponde ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de janeiro a dezembro de 2018, com efeito retroativo a janeiro de 2019, conforme previsto no Parágrafo Único, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.663/2012, no valor mensal de R\$ 4.042.170,71 (quatro milhões, quarenta e dois mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos), conforme planilhas em anexo.

Com isso, informamos que **há disponibilidade orçamentária e financeira** para comportar a presente despesa para o exercício de 2019, a qual está prevista no PPA - Plano Plurianual do Tribunal de Justiça, na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 20.245 de 26 de julho de 2018 e na Lei nº 20.419 de 18 de fevereiro de 2019 que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Programação Orçamentária

corrente exercício.

Retornem-se à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberação.

Geórgia Bianka Moura Caetano
Diretora de Divisão

Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro

(Datado e assinado digitalmente)



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 250227907368 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201902000154756

GEORGIA BIANKA MOURA CAETANO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:08

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:10



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 521 pg 12059

Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO
2019005421



Autuação: 12/09/2019

Nº Ofício: 377 - TJ

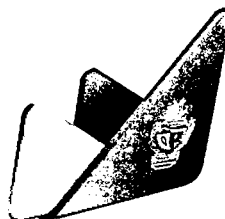
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

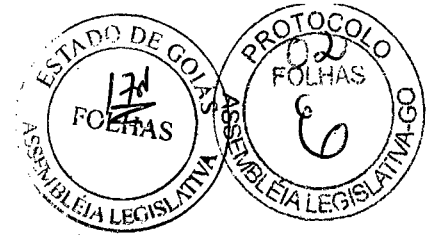
Assunto: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



Ofício GABPRES nº 377 /2019.

Goiânia, 12 de setembro de 2019.

A Sua Excelência

O Senhor Deputado Estadual **Lissauer Vieira**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Goiânia – GO

Assunto: Projeto de lei (data-base/2019).

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme parágrafo único do art. 42 da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012.

Segue, em anexo, os documentos necessários à deflagração do processo legislativo próprio.

Atenciosamente,

WALTER CARLOS LEMES
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ÓRGÃO ESPECIAL
EXTRATO DE ATA



PROAD Nº 201902000154756

Nome : **SINDJUSTIÇA**

Assunto : Projeto de Lei

Data da Sessão: 11/09/2019

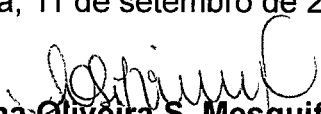
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, aprovou a minuta do Projeto de Lei, apresentada no evento de nº 12, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

VOTARAM PELA APROVAÇÃO:

DESª. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
DES. NEY TELES DE PAULA
DES. LEOBINO VALENTE CHAVES
DES. GILBERTO MARQUES FILHO
DES. JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA
DESª. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
DES. WALTER CARLOS LEMES
DES. KISLEU DIAS MACIEL FILHO
DES. CARLOS ESCHER
DESª. ELIZABETH MARIA DA SILVA
DES. GERSON SANTANA CINTRA
DESª. CARMECY ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
DES. NICOMEDES DOMINGOS BORGES
DES. ITAMAR DE LIMA
DES. OLAVO JUNQUEIRA DE ANDRADE
DES. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
DES. JEOVÁ SARDINHA DE MORAES (Subst. da Des. Sandra Regina Teodoro Reis)

À Secretaria-Executiva da Presidência para os devidos fins.

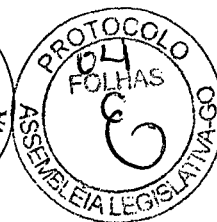
Goiânia, 11 de setembro de 2019.


Sabrina Oliveira S. Mesquita
Secretária do Órgão Especial



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) sobre os valores vigentes em 31 de dezembro de 2018, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019, em observância ao parágrafo único do artigo 42 da Lei n. 17.663, de 14 de junho de 2012, alterada pela Lei n. 18.175, de 30 de setembro de 2013.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, ficam alterados os valores constantes nos ANEXOS I a VI e XI a XII da Lei n. 17.663, de 14 de junho de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Geral do Estado ao Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
de de 2019, 131º da República.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 250547047722 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacao_documento

Nº Processo PROAD: 201902000154756

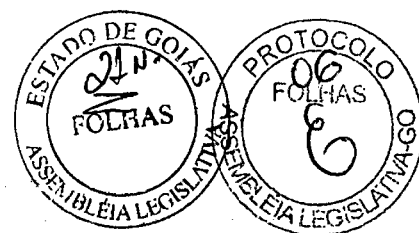
WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2019 às 15:29

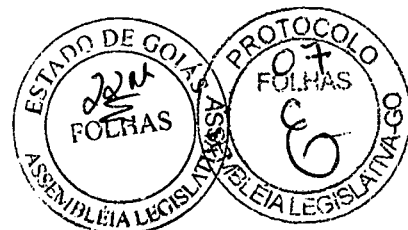


**COMPOSIÇÃO REAJUSTADA****ANEXO I**

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Analista Judiciário – Área Judiciária	A	1	R\$ 4.419,60
		2	R\$ 4.507,99
		3	R\$ 4.598,14
	B	1	R\$ 4.782,09
		2	R\$ 4.877,72
		3	R\$ 4.975,27
	C	1	R\$ 5.174,28
		2	R\$ 5.277,77
		3	R\$ 5.383,33
	D	1	R\$ 5.598,66
		2	R\$ 5.710,64
		3	R\$ 5.824,83
	E	1	R\$ 6.057,85
		2	R\$ 6.178,98
		3	R\$ 6.302,57
	F	1	R\$ 6.554,67
		2	R\$ 6.685,77
		3	R\$ 6.819,51

ANEXO II

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Analista Judiciário - Área Especializada	A	1	R\$ 4.419,60
		2	R\$ 4.507,99
		3	R\$ 4.598,14
	B	1	R\$ 4.782,09
		2	R\$ 4.877,72
		3	R\$ 4.975,27
	C	1	R\$ 5.174,28
		2	R\$ 5.277,77
		3	R\$ 5.383,33
	D	1	R\$ 5.598,66
		2	R\$ 5.710,64
		3	R\$ 5.824,83
	E	1	R\$ 6.057,85
		2	R\$ 6.178,98
		3	R\$ 6.302,57
	F	1	R\$ 6.554,67
		2	R\$ 6.685,77
		3	R\$ 6.819,51

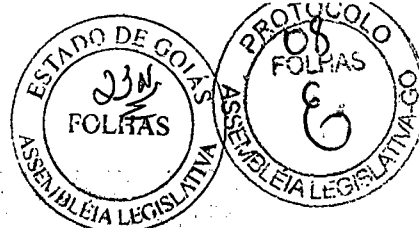


ANEXO III

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Analista Judiciário - Área de Apoio Judiciário e Administrativo	A	1	R\$ 3.977,65
		2	R\$ 4.057,20
		3	R\$ 4.138,34
	B	1	R\$ 4.303,87
		2	R\$ 4.389,95
		3	R\$ 4.477,74
	C	1	R\$ 4.656,84
		2	R\$ 4.749,99
		3	R\$ 4.844,99
	D	1	R\$ 5.038,80
		2	R\$ 5.139,57
		3	R\$ 5.242,36
	E	1	R\$ 5.452,04
		2	R\$ 5.561,09
		3	R\$ 5.672,30
	F	1	R\$ 5.899,19
		2	R\$ 6.017,20
		3	R\$ 6.137,57

ANEXO IV

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Técnico Judiciário	A	1	R\$ 4.419,60
		2	R\$ 4.507,99
		3	R\$ 4.598,14
	B	1	R\$ 4.782,09
		2	R\$ 4.877,72
		3	R\$ 4.975,27
	C	1	R\$ 5.174,28
		2	R\$ 5.277,77
		3	R\$ 5.383,33
	D	1	R\$ 5.598,66
		2	R\$ 5.710,64
		3	R\$ 5.824,83
	E	1	R\$ 6.057,85
		2	R\$ 6.178,98
		3	R\$ 6.302,57
	F	1	R\$ 6.554,67
		2	R\$ 6.685,77
		3	R\$ 6.819,51

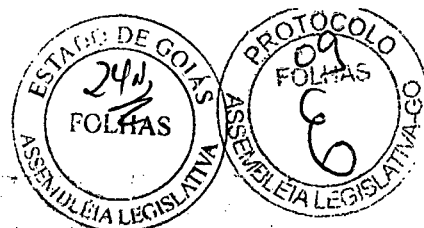


ANEXO V

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Auxiliar Judiciário (especializado)	A	1	R\$ 3.977,65
		2	R\$ 4.057,20
		3	R\$ 4.138,34
	B	1	R\$ 4.303,87
		2	R\$ 4.389,95
		3	R\$ 4.477,74
	C	1	R\$ 4.656,84
		2	R\$ 4.749,99
		3	R\$ 4.844,99
	D	1	R\$ 5.038,80
		2	R\$ 5.139,57
		3	R\$ 5.242,36
	E	1	R\$ 5.452,04
		2	R\$ 5.561,09
		3	R\$ 5.672,30
	F	1	R\$ 5.899,19
		2	R\$ 6.017,20
		3	R\$ 6.137,57

ANEXO VI

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	R\$ 3.579,89
		2	R\$ 3.651,48
		3	R\$ 3.724,50
	B	1	R\$ 3.873,49
		2	R\$ 3.950,96
		3	R\$ 4.029,97
	C	1	R\$ 4.191,16
		2	R\$ 4.274,99
		3	R\$ 4.360,50
	D	1	R\$ 4.534,92
		2	R\$ 4.625,59
		3	R\$ 4.718,12
	E	1	R\$ 4.906,86
		2	R\$ 5.004,98
		3	R\$ 5.105,08
	F	1	R\$ 5.309,28
		2	R\$ 5.415,47
		3	R\$ 5.523,81



ANEXO XI

Descrição	Função	Quantidade	Valor (R\$)
Funções por Encargo de Confiança	FEC-1	34	R\$ 583,44
	FEC-2	99	R\$ 713,08
	FEC-3	68	R\$ 972,38
	FEC-4	250	R\$ 1.231,69
	FEC-5	677	R\$ 1.620,65
	FEC-6	51	R\$ 2.722,67
	FEC-7	289	R\$ 3.435,76
	FEC-8	134	R\$ 4.084,02
	FEC-9	2	R\$ 5.315,69
	FEC-10	15	R\$ 6.715,93

ANEXO XII

Descrição	DAE	Quantidade	Vencimento
Cargos de Provimento em Comissão	DAE-01	40	R\$ 1.672,50
	DAE-02	16	R\$ 1.776,23
	DAE-03	627	R\$ 2.035,52
	DAE-04	206	R\$ 2.359,65
	DAE-05	598	R\$ 2.631,92
	DAE-06	76	R\$ 2.930,12
	DAE-07	246	R\$ 3.889,55
	DAE-08	20	R\$ 5.056,40
	DAE-09	179	R\$ 6.715,93
	DAE-10	4	R\$ 8.945,94

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código billfpq53gq no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201902000154756

EDGAR VENDRAMINI

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE PESSOAL

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2019 às 17:31





Diretoria Financeira/Diretoria de Recursos Humanos/Controladoria Interna
TJGO – Av. Assis Chateaubriand nº. 195, St. Oeste, CEP: 74130-012

PERÍODO: 2019/2021
RESUMO DO CENÁRIO DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER JUDICIÁRIO
PROJETO: REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (Ano-base: 2018)

EXERCÍCIO	RCL PREVISTA (STN 2019 a 2021)	ORÇAMENTO PREVISTO		DESPESA PREVISTA		SALDO ORÇAMENTÁRIO	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF (%)			EC 54 e 55/2017 - ANÁLISE CONSIDERANDO O TETO DE GASTOS				
							EC - 54 e 55/2017							
		Valor	% da RCL	VALOR	% DA RCL		INCIDÊNCIA	MARGEM		PREVISÃO				
								LEGAL	PRUDENCIAL					
2019	22.808.904.200,82	1.801.567.000,00	7,90	1.673.937.979,15	7,34	127.629.020,85	4,92	1,08	0,78	1.674.408.228,62	1.673.937.979,15	470.249,47	99,97	0,03
2020	23.913.523.982,66	1.875.500.000,00	7,84	1.730.264.546,21	7,24	145.235.453,79	4,80	1,20	0,90	1.730.289.427,28	1.730.264.546,21	24.881,07	100,00	0,00
2021	25.028.101.159,52	1.948.644.500,00	7,79	1.797.710.606,77	7,18	150.933.893,23	4,78	1,22	0,92	1.797.744.863,51	1.797.710.606,77	34.256,74	100,00	0,00

Fonte: R.C.I. / Secretaria de Estado da Economia

Fonte: R.C.I. / Secretaria de Estado da Economia

PREMISSAS CONSIDERADAS	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1- Provento de todos as Dae's e Fec's vagos em 09/2019;	298.483,38
2- Provento de 164 cargos efetivos de servidores em 04/2022	1.552.276,14
3- Provento de 42 cargos de juiz substituto em 07/2020	1.548.152,32
4-Previsão de Reposição Geral de remuneração de servidores e magistrados em 2019, sendo: para magistrados 0,00% e servidores 3,75%; Dae's 3,75 e Fec's 3,75%;	4.042.170,71
5-Previsão de Reposição Geral de remuneração de servidores e magistrados em 2020, sendo: para magistrados 0,00%; servidores efetivos: 3,95%; Dae's e Fec's 0,00%;	3.384.749,30
6-Previsão de Reposição Geral de remuneração de servidores e magistrados em 2021, sendo: para magistrados 0,00%; servidores efetivos: 4,00 %; Dae's e Fec's 0,00%;	3.586.824,58
7- Indenização de Férias para magistrados, conforme disponibilidade residual	
8- Indenização de Férias para servidores, conforme disponibilidade residual	
9- Indenização de Licença-Pyênio para servidores e magistrados, conforme disponibilidade residual	(Vêr margem saldo orçamentário mensal)
10- Foi considerando o crescimento vegetativo de: 0,10% para 2019 e 0,10% para 2020 e 2021	
11 - Foi considerando para o presente estudo o Orçamento aprovado para o exercício de 2019 das unidades orçamentárias 0401 - Gab. do Presidente do TJGO, 5750 - Fundo Financeiro do RPPS (dotações 007 e 008) - substituído pela U.O. 1780 - Fundo Financeiro do RPPS (dotações 005 e 006)	
12 - Para o cumprimento da Emenda Constitucional nº 54/2017, foi considerado o seguinte critério: o valor realizado em 2018 nas Unidades Orçamentárias 0401 e 5750 acrescido da variação da RCL de 11,17% somado ao impacto do reajuste 2016, apurado no projeto enviado à AJEGO, com seu valor atualizado para 2019, conforme Acordo nº 3017/2018 do TCE;	
13 - O presente estudo foi elaborado considerando que a despesa realizada prevista na EC nº 54/2017 corresponde à despesa empenhada.	
14 - Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 54/2017, a execução total da despesa prevista para os orçamentos de 2019 e 2020, na forma ora proposta, constitui requisito para viabilizar os recursos orçamentários para o exercício de 2021 e subsequentes.	
15 - RCL - Receita Corrente Líquida estimada pela Secretaria da Economia do Estado de Goiás	
16 - Adotamos para a apuração da revisão geral dos servidores deste Poder o índice de 3,75% que corresponde ao IPCA, apurado no período de janeiro a dezembro de 2018, com efeito retroativo à janeiro de 2019, conforme previsto no Parágrafo Único, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.663/2012 e EC 054/2017.	
17 - Os dados apurados neste estudo não contemplam as despesas com o cumprimento de sentenças judiciais em favor dos magistrado e servidores deste Poder	

CONCLUSÃO:

A Implantação do Projeto em questão em relação aos orçamentos está assim delineada:	ORÇAMENTO	
	EXERCÍCIO DE 2019 = COMPORTA	EC 54 E 55/2017
	EXERCÍCIO DE 2020 = COMPORTA	EXERCÍCIO DE 2019 = COMPORTA
	EXERCÍCIO DE 2021 = COMPORTA	EXERCÍCIO DE 2020 = COMPORTA

Goiania, 09 de setembro de 2019

GEORGIA BIAKA MOURA CAETANO
Diretor de Divisão - DPO

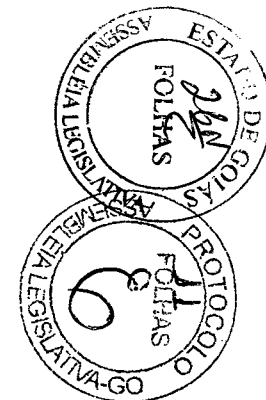
IRISMAR DANTAS DE SOUZA
Diretor Financeiro

EDGAR VENDRAMINI
Diretor de Divisão - DAPES

JAQUELINE MARTINS E SILVA
Diretora de Recursos Humanos

CLÁUDIO TOLEDO DE AMORIM
Diretor de Divisão - DAGCOF

MARLLUS NAVES DE ÁVILA
Diretor da Controladoria Interna



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 250233372240 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

DIRETORIA FINANCEIRA

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:10

GEORGIA BIANKA MOURA CAETANO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:03

MARLLUS NAVES DE AVILA

DIRETOR DO CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:43

CLAUDIO TOLEDO DE AMORIM

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

CONTROLADORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:43

JAQUELLINE MARTINS E SILVA

DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

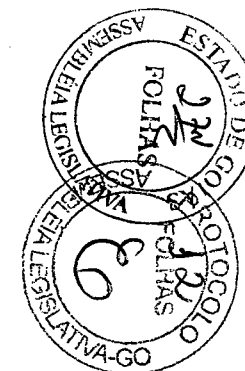
Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:17

EDGAR VENDRAMINI

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE PESSOAL

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:17





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Programação Orçamentária

Nº 000967/2019

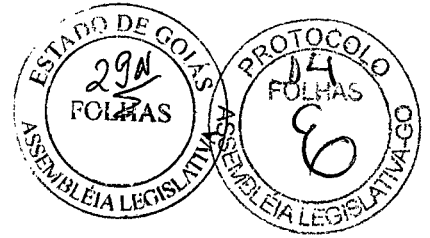
PROCESSO Nº : 201902000154756
NOME : SINDJUSTIÇA
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

Tratam os autos do Ofício nº 05/2019 (evento 1) do Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás - SINDJUSTIÇA, por meio do qual solicita a concessão do reajuste anual dos servidores deste Poder Judiciário a partir de janeiro/2018, nos termos do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 17.663/12, apresentando para tanto o índice de 3,43%.

Após os devidos trâmites, a Diretor-Geral encaminhou os autos a esta Diretoria para providenciar os estudos pertinentes a solicitação em questão (evento n 05).

Após análise, esta Diretoria adotou para a apuração da revisão geral dos servidores deste Poder o índice de 3,75%, que corresponde ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de janeiro a dezembro de 2018, com efeito retroativo a janeiro de 2019, conforme previsto no Parágrafo Único, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.663/2012, no valor mensal de R\$ 4.042.170,71 (quatro milhões, quarenta e dois mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos), conforme planilhas em anexo.

Com isso, informamos que **há disponibilidade orçamentária e financeira** para comportar a presente despesa para o exercício de 2019, a qual está prevista no PPA - Plano Plurianual do Tribunal de Justiça, na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 20.245 de 26 de julho de 2018 e na Lei nº 20.419 de 18 de fevereiro de 2019 que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Financeira - Divisão de Programação Orçamentária

corrente exercício.

Retornem-se à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberação.

Geórgia Bianka Moura Caetano
Diretora de Divisão

Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro

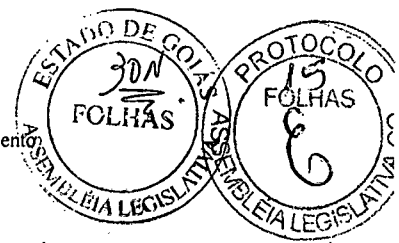
(Datado e assinado digitalmente)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 250227907368 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201902000154756



GEORGIA BIANKA MOURA CAETANO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:08

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

Assinatura CONFIRMADA em 09/09/2019 às 17:10

A PUBLICAÇÃO É POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 52/99 20/99

Assessoria